



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	11
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.028, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

(Projeto de Lei n.º 6.129/2024, de autoria do Vereador Leandro Marcelo dos Santos)

Declara de utilidade pública a Associação Amor Autista Déficits Neuroatípicos - AADN.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amor Autista Déficits Neuroatípicos - AADN, inscrita no CNPJ n.º 47.328.293/0001-02, com atividades de assistência social, sediada na Rua do Ipê, n.º 93, Jardim Luiz Zucca, na Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.289, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da cobrança de valores referente ao Comércio Eventual.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a exploração do Comércio Eventual, no dia 02 de novembro, que ocorre tradicionalmente nos trechos entre a Rua Síria a partir do cruzamento com a Avenida Andrade e Silva até a Rua Gastão Vidigal nas proximidades do Cemitério São José em virtude do Feriado de Finados,

DECRETA:

Art. 1.º Conforme disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 4.324, de 07 de dezembro de 2017, fica autorizado o exercício de Comércio Eventual no trecho entre a Rua Síria

a partir do cruzamento com a Avenida Andrade e Silva até a Rua Gastão Vidigal nas proximidades do Cemitério São José, no dia 2 de novembro do corrente ano (Feriado de Finados), das 05h00 às 18h00, nos termos deste Decreto Municipal.

§ 1.º Para a exploração do Comércio Eventual de que trata o caput deste artigo, será cobrado Preço Público para Bens e Serviços Prestados pela Administração, conforme Decreto n.º 6.944 de 19 de outubro de 2017, e, Taxa Diária de Autorização para Comércio Eventual de acordo com a atividade de comércio, conforme Lei Complementar n.º 212 de 02 de outubro de 2018, nos valores da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO	VALOR DIÁRIO
1	Eletrodomésticos, joias, cristais, porcelanas, móveis e demais produtos considerados de alto custo.	R\$ 70,09
2	Alumínios, louças, confecções, artigos de couro e demais produtos assemelhados.	R\$ 28,03
3	Gêneros alimentícios, frutas, verduras e legumes.	R\$ 14,02
4	Produtos importados em geral.	R\$ 42,05
5	Carnês e planos de capitalização ou não, com sorteios.	R\$ 14,02
6	Livros, revistas, publicações e artigos escolares.	R\$ 14,02
7	Outros produtos não previstos nos itens anteriores.	R\$ 35,04
Preço Público para Bens e Serviços Prestados pela Administração		R\$ 47,03

§ 2.º O Comércio Eventual somente poderá ser praticado mediante prévia autorização, e, após o recolhimento do valor previsto no § 1.º.

Art. 2.º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração dos espaços públicos poderão requerer sua autorização junto a Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria na Rua Durval Britto n.º 67 - Jardim Glória, até o dia 31 de outubro de 2024, horário das 08h00 às 16h00, portando:

I - cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência do Interessado;

II - cópia do Contrato Social ou requerimento de empresário ou estatuto, ata e cartão do CNPJ, se pessoa Jurídica;

III - Atestado de Antecedentes Criminais, expedido há menos 30 dias;

IV - cópia do Certificado de Licenciamento do Veículo, se for o caso;

V - no ato da solicitação o requerente deverá indicar as mercadorias que pretende vender, sendo vedada a alteração no dia do Feriado de Finados;

VI - será indicado pelos Fiscais de Posturas os locais determinados para uso.

Art. 3.º O exercício do Comércio Eventual de que trata o presente Decreto inicia-se na Rua Síria a partir do cruzamento com a Avenida Andrade e Silva até a Rua Gastão Vidigal, nas proximidades do Cemitério São José, no município da Estância Turística de Olímpia, sendo vedado o comércio fora da área delimitada, devendo respeitar os espaços indicados pela Fiscalização de Posturas, bem como os limites do espaço destinado a cada vaga, não sendo permitido deslocar sua banca ou similar para outro ponto diferente daquele pré-determinado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 3 de 15

Art. 4.º Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no local.

Art. 5.º O exercício das atividades a que se refere o presente Decreto sem a respectiva Autorização implicará a apreensão e remoção das mercadorias mediante lavratura de Termo de Apreensão.

§ 1.º Serão cobradas diárias pelo depósito dos bens no valor de 1 (uma) UFESP por dia, além de multa prevista no § 1º do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4.324/2017, e caso o interessado não promova a devida liberação, os referidos bens serão doados a entidades beneficentes cadastradas junto à Municipalidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em se tratando de bens perecíveis, e 72 (setenta e duas) horas, quando se tratar de bens não perecíveis.

§ 2.º Em caso de bens perecíveis haverá a necessidade de Laudo da Vigilância Sanitária, atestando a capacidade para consumo a fim de que a mercadoria apreendida seja doada à entidade beneficente.

§ 3.º Caso o infrator se manifeste em não retirar as mercadorias, as mesmas serão doadas de imediato.

Art. 6.º O comerciante deverá zelar pela ordem e, no que couber, providenciar a limpeza do local.

Parágrafo único. O comerciante deverá providenciar a desmontagem e retirada de qualquer estrutura que tenha sido montada para o exercício da atividade do Comércio Eventual, até as 18:00 do dia 02 de novembro de 2024, sob pena de incorrer na penalidade prevista no § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4.324/2017.

Art. 7.º A prefeitura não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos e utensílios que guarnecerem as bancas e similares instaladas pelos comerciantes durante todo o período da autorização.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 04 de outubro 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.290, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto n.º 7.329, de 19 de dezembro de 2018, que declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º As descrições perimétricas descritas no artigo 1.º, do Decreto n.º 7.329, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS:

I - GLEBA “B” - Área de 12.018,93 m² (ou 1,2018 ha ou 0,4966 alq)

PROPRIETÁRIO: ROBERTO APARECIDO RECCO (RG n.º 5.402.049-9-SSP/SP - CPF/MF n.º 259.899.528/72), agricultor e sua mulher **MARIA ADENIR BAZAN RECCO** (RG n.º 18.555.692-SSP/SP - CPF/MF n.º 088.191.968/35), comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua David de Oliveira, n.º 1.544, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo - Brasil.

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 12.018,93 metros quadrados (ou 1,2018 hectares ou 0,4966 alqueires) de terras, situado no imóvel geral “FAZENDA OLHOS D’ÁGUA”, denominado “FAZENDA SANTA ELIZA”, Gleba “A-3”, neste município de Olímpia/SP-BRASIL, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: “inicia no “Marco denominado A” na confrontação com o imóvel de propriedade de SAVI - Administração de Bens e Participações LTDA (Matrícula n.º 89.520) e com a Gleba “D” de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher (Matrícula n.º 76.083); aí segue pela confrontação com a Gleba “D” de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher (Matrícula n.º 76.083) nos seguintes rumos e distância: 35°31’15”SE - 2,78 metros (dois metros e setenta e oito centímetros) até o “Marco denominado B”, 29°10’24”SE - 21,84 metros (vinte e um metros e oitenta e quatro centímetros) até o “Marco denominado C”, 24°07’04”SE - 5,86 metros (cinco metros e oitenta e seis centímetros) até o “Marco denominado D”, 22°32’03”SE - 8,48 metros (oito metros e quarenta e oito centímetros) até o “Marco denominado E”, 20°01’34”SE - 8,75 metros (oito metros e setenta e cinco centímetros) até o “Marco denominado F”, 17°35’13”SE - 8,82 metros (oito metros e oitenta e dois centímetros) até o “Marco denominado G”, 14°52’15”SE - 8,70 metros (oito metros e setenta centímetros) até o “Marco denominado H”, 12°07’13”SE - 12,95 metros (doze metros e noventa e cinco centímetros) até o “Marco denominado I”, 08°47’59”SE - 5,09 metros (cinco metros e nove centímetros) até o “Marco denominado J”; daí segue confrontando com a Gleba “C” de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher (Matrícula n.º 76.082), nos seguintes rumos e distâncias: 08°47’59”SE - 7,58 metros (sete metros e cinquenta e oito centímetros) até o “Marco denominado K”, 05°16’48”SE - 12,07 metros (doze metros e sete centímetros) até o “Marco denominado L”, 01°12’54”SE - 16,63 (dezesseis metros e sessenta e três centímetros) até o “Marco denominado M”, 02°54’05”SW - 12,12 metros (doze metros e doze



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 4 de 15

centímetros) até o **“Marco denominado N”**, 05°07'11"SW - 15,91 metros (quinze metros e noventa e um centímetros) até o **“Marco denominado O”**, 05°18'30"SW - 16,63 metros (dezesseis metros e sessenta e três centímetros) até o **“Marco denominado P”**; daí segue confrontando com a Gleba “B” de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher (Matrícula nº 76.081) nos seguintes rumos e distâncias: 05°18'30"SW - 68,36 metros (sessenta e oito metros e trinta e seis centímetros) até o **“Marco denominado Q”**, 04°41'15"SW - 8,69 metros (oito metros e sessenta e nove centímetros) até o **“Marco denominado R”**, 03°14'06"SW - 6,67 metros (seis metros e sessenta e sete centímetros) até o **“Marco denominado S”**, 04°41'15"SW - 10,53 metros (dez metros e cinquenta e três centímetros) até o **“Marco denominado T”**, 00°37'39"SW - 7,78 metros (sete metros e setenta e oito centímetros) até o **“Marco denominado U”**, 00°14'32"SE - 11,49 metros (onze metros e quarenta e nove centímetros) até o **“Marco denominado V”**, 01°44'44"SE - 11,80 metros (onze metros e oitenta centímetros) até o **“Marco denominado W”**, 03°36'05"SE - 6,12 metros (seis metros e doze centímetros) até o **“Marco denominado X”**, 04°38'20"SE - 6,55 metros (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) até o **“Marco denominado Y”**, 05°37'41"SE - 6,43 metros (seis metros e quarenta e três centímetros) até o **“Marco denominado Z”**, 06°25'58"SE - 68,67 metros (sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros) até o **“Marco denominado AA”**, 06°25'43"SE - 97,23 metros (noventa e sete metros e vinte e três centímetros) até o **“Marco denominado AB”**; daí segue confrontando com a **Gleba “A-1” - Área Remanescente** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, nos seguintes rumos e distâncias: 00°45'25"NE - 5,08 metros (cinco metros e oito centímetros) até o **“Marco denominado M-01”**, 06°25'43"SE - 51,66 metros (cinquenta e um metros e sessenta e seis centímetros) até o **“Marco denominado M-02”**, 04°09'34"SE - 37,77 metros (trinta e sete metros e setenta e sete centímetros) até o **“Marco denominado M-03”**; daí segue à direita confrontando com uma área desapropriada pelo Município de Olímpia - SP (Matrícula nº35.196), no rumo 80°24'56"SW - 20,93 metros (vinte metros e noventa e três centímetros) até o **“Marco denominado M-04”**; daí segue à direita confrontando com a **Área Destacada “Gleba A-4”** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, nos seguintes rumos e distâncias: 04°32'50"NW - 42,47 metros (quarenta e dois metros e quarenta e sete centímetros) até o **“Marco denominado M-05”**, 06°15'00"NW - 47,07 metros (quarenta e sete metros e sete centímetros) até o **“Marco denominado M-06”**, 06°18'36"NW - 62,55 metros (sessenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) até o **“Marco denominado M-07”**, 06°13'49"NW - 25,85 metros (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) até o **“Marco denominado A-01”**, 06°13'51"NW - 8,70 metros (oito metros e setenta

centímetros) até o **“Marco denominado A-11”**, 06°13'49"NW - 17,35 metros (dezessete metros e trinta e cinco centímetros) até o **“Marco denominado M-08”**, 06°24'18"NW - 44,05 metros (quarenta e quatro metros e cinco centímetros) até o **“Marco denominado M-09”**, 04°53'12"NW - 36,67 metros (trinta e seis metros e sessenta e sete centímetros) até o **“Marco denominado M-10”**, 00°24'59"NW - 29,64 metros (vinte nove metros e sessenta e quatro centímetros) até o **“Marco denominado M-11”**, 03°47'02"NE - 30,20 metros (trinta metros e vinte centímetros) até o **“Marco denominado M-12”**, 05°03'48"NE - 35,29 metros (trinta e cinco metros e vinte e nove centímetros) até o **“Marco denominado M-13”**, 05°26'40"NE - 27,14 metros (vinte e sete metros e quatorze centímetros) até o **“Marco denominado M-14”**, 05°29'09"NE - 34,92 metros (trinta e quatro metros e noventa e dois centímetros) até o **“Marco denominado M-15”**, 00°56'02"NW - 34,58 metros (trinta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros) até o **“Marco denominado M-16”**, 11°37'07"NW - 33,52 metros (trinta e três metros e cinquenta e dois centímetros) até o **“Marco denominado M-17”**, 22°00'46"NW - 7,24 metros (sete metros e vinte e quatro centímetros) até o **“Marco denominado B-01”**, 22°00'46"NW - 5,40 metros (cinco metros e quarenta centímetros) até o **“Marco denominado B-06”**, 22°00'46"NW - 21,98 metros (vinte e um metros e noventa e oito centímetros) até o **“Marco denominado M-18”**, 32°11'15"NW - 25,85 metros (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) até o **“Marco denominado M-19”**, 40°13'24"NW - 6,36 metros (seis metros e trinta e seis centímetros) até o **“Marco denominado M-20”**; daí segue à direita confrontando com SAVI - Administração de Bens e Participações LTDA (Matrícula nº 89.520), no rumo 84°57'20"SE - 26,99 metros (vinte e seis metros e noventa e nove centímetros) até o **“Marco denominado A”**, ponto inicial desta descrição.-

II - GLEBA “C” - Área de 511,38 m² (ou 0,0511 ha ou 0,0211 alq)

PROPRIETÁRIO: ROBERTO APARECIDO RECCO (RG nº 5.402.049-9-SSP/SP - CPF/MF nº 259.899.528/72), agricultor e sua mulher **MARIA ADENIR BAZAN RECCO** (RG nº 18.555.692-SSP/SP - CPF/MF nº 088.191.968/35), comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua David de Oliveira, nº 1.544, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo - Brasil.

IMÓVEL: Um imóvel urbano, com a área de 511,38 metros quadrados (ou 0,0511 hectares ou 0,0211 alqueires) de terras, situado no imóvel geral “FAZENDA OLHOS D'ÁGUA”, denominado “FAZENDA SANTA ELIZA”, Gleba “A-2”, neste município de Olímpia/SP-BRASIL, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: “inicia no “Marco denominado P-01” confrontando com a Gleba “A-1” - Área Remanescente e de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 5 de 15

com área desapropriada pelo Município de Olímpia - SP; segue pela confrontação com a Gleba "A-1" - Área Remanescente e de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, nos seguintes rumos e distâncias: 04°05'27"SW - 7,21 metros (sete metros e vinte e um centímetros) até o "Marco denominado P-02"; 10°32'19"SW - 36,23 metros (trinta e seis metros e vinte e três centímetros) até o "Marco denominado P-03"; daí segue à direita confrontando Prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves, sucessor de Celso Maziteli Junior e sua mulher, no rumo 78°35'46"NW - 9,94 metros (nove metros e noventa e quatro centímetros) até o "Marco denominado 25"; daí segue à direita confrontando com uma área desapropriada pelo Município de Olímpia - SP (Matrícula nº35.196), nos seguintes rumos e distâncias: 03°07'23"NW - 38,40 metros (trinta e oito metros e quarenta centímetros) até o "Marco denominado 24", 80°24'56"NE - 15,01 metros (quinze metros e um centímetro) até o "Marco denominado P-01"; ponto inicial desta descrição.

§ 1.º (...).

§ 2.º (...).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 04 de outubro 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.291, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Declaram de Utilidade Pública as áreas que especificam, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5º e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas a serem desmembradas do imóvel objeto da matrícula n.º 89.521, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, que consta pertencer à ROBERTO APARECIDO RECCO, e sua mulher MARIA ADENIR BAZAN RECCO, para a abertura de SERVIDÃO DE PASSAGEM, obedecendo às seguintes especificações:

MEMORIAIS DESCRITIVOS

"Servidão 01" - Área de 541,15 m² (ou 0,0541 ha ou 0,0224 alq)

Tem início no "Marco denominado A-01" na

confrontação com a **Área Destacada "Gleba A-3"** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, e a **Área Destacada "Gleba A-4"** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher; segue pela confrontação com a **Área Destacada "Gleba A-4"** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, nos seguintes rumos e distâncias: 68°24'52"NW - 2,95 metros (dois metros e noventa e cinco centímetros) até o "**Marco denominado A-02**"; 78°24'52"NW - 5,95 metros (cinco metros e noventa e cinco centímetros) até o "**Marco denominado A-03**"; 86°28'23"SW - 56,64 metros (cinquenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o "**Marco denominado A-04**"; 77°43'43"SW - 8,10 metros (oito metros e dez centímetros) até o "**Marco denominado C-25**"; 77°43'43"SW - 12,12 metros (doze metros e doze centímetros) até o "**Marco denominado C-48**"; 70°35'52"SW - 8,94 metros (oito metros e noventa e quatro centímetros) até o "**Marco denominado A-05**", junto à margem direita do Córrego Olhos D'Água; daí segue a direita descendo pela margem do Córrego Olhos D'Água, confrontando do outro lado do córrego com o Clube Dr. Antonio Augusto Reis Neves - Thermas dos Laranjais (Matrícula nº43.565), no seguinte rumo e distância: 19°28'23"NW - 15,30 metros (quinze metros e trinta centímetros) até o "**Marco denominado A-06**"; daí segue a direita na confrontação com a **Área Destacada "Gleba A-4"** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher nos seguintes rumos e distâncias: 67°39'35"NE - 8,75 metros (oito metros e setenta e cinco centímetros) até o "**Marco denominado C-49**", 44°30'48"SE - 11,33 metros (onze metros e trinta e três centímetros) até o "**Marco denominado A-07**", 83°22'23"NE - 7,55 metros (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) até o "**Marco denominado A-08**", 84°19'36"NE - 65,67 metros (sessenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) até o "**Marco denominado A-09**", 63°10'45"NE - 6,37 metros (seis metros e trinta e sete centímetros) até o "**Marco denominado A-10**", 86°11'01"NE - 2,62 metros (dois metros e sessenta e dois centímetros) até o "**Marco denominado A-11**", 06°13'51"SE - 8,70 metros (oito metros e setenta centímetros) até o "**Marco denominado A-01**", ponto inicial desta descrição.-

"Servidão 02" - Área de 51,90 m² (ou 0,0052 ha ou 0,0021 alq)

Tem início no "**Marco denominado B-01**" na confrontação com a **Área Destacada "Gleba A-3"** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, e a **Área Destacada "Gleba A-4"** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher; segue pela confrontação com a **Área Destacada "Gleba A-4"** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, nos seguintes rumos e distâncias: 59°22'38"SW - 1,81 metros (um metro e oitenta e um centímetros) até o "**Marco denominado B-02**", 67°32'46"SW - 7,43 metros (sete metros e quarenta e três centímetros) até o "**Marco denominado B-03**", 05°57'05"NW - 6,70 metros (seis metros e setenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 6 de 15

centímetros) até o **“Marco denominado B-04”**, 68°58'46”NE - 5,78 metros (cinco metros e sessenta e oito centímetros) até o **“Marco denominado B-05”**, 88°53'39”NE - 1,69 metros (um metro e sessenta e nove centímetros) até o **“Marco denominado B-06”**, 22°00'46”SE - 5,40 metros (cinco metros e quarenta centímetros) até o **“Marco denominado B-01”**, ponto inicial desta descrição.-

“Servidão 03” - Área de 8.982,57 m² (ou 0,8983 ha ou 0,3712 alq)

Tem início no **“Marco denominado C-01”** na confrontação com SAVI - Administração de Bens e Participações LTDA e outros (Matrícula nº 89.520), e com a **Área Destacada “Gleba A-4”** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher; daí segue pela confrontação com a **Área Destacada “Gleba A-4”** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, nos seguintes rumos e distâncias: 20°01'09”SE - 6,14 metros (seis metros e quatorze centímetros) até o **“Marco denominado C-02”**, 11°08'39”SE - 27,96 metros (vinte e sete metros e noventa e seis centímetros) até o **“Marco denominado C-03”**, 05°50'35”SE - 14,55 metros (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros) até o **“Marco denominado C-04”**, 40°41'46”SE - 13,95 metros (treze metros e noventa e cinco centímetros) até o **“Marco denominado C-05”**, 54°56'20”SE - 19,73 metros (dezenove metros e setenta e três centímetros) até o **“Marco denominado C-06”**, 40°10'20”NE - 8,56 metros (oito metros e cinquenta e seis centímetros) até o **“Marco denominado C-07”**, 38°22'09”SE - 14,58 metros (quatorze metros e cinquenta e oito centímetros) até o **“Marco denominado C-08”**, 40°20'58”SE - 8,56 metros (oito metros e cinquenta e seis centímetros) até o **“Marco denominado C-09”**, 32°12'51”SE - 22,01 metros (vinte dois metros e um centímetro) até o **“Marco denominado C-10”**, 12°33'41”SE - 18,81 metros (doze metros e oitenta e um centímetros) até o **“Marco denominado C-11”**, 05°47'09”SE - 21,27 metros (vinte e um metros e vinte e sete centímetros) até o **“Marco denominado C-12”**, 01°53'37”SE - 23,56 metros (vinte e três metros e cinquenta e seis centímetros) até o **“Marco denominado C-13”**, 03°31'56”SE - 19,05 metros (dezenove metros e cinco centímetros) até o **“Marco denominado C-14”**, 00°24'35”SE - 27,02 metros (vinte e sete metros e dois centímetros) até o **“Marco denominado C-15”**, 02°44'14”SE - 21,96 metros (vinte e um metros e noventa e seis centímetros) até o **“Marco denominado C-16”**, 02°36'28”SE - 25,71 metros (vinte e cinco metros e setenta e um centímetros) até o **“Marco denominado C-17”**, 02°47'15”SE - 23,68 metros (vinte e três metros e sessenta e oito centímetros) até o **“Marco denominado C-18”**, 02°59'15”SE - 22,21 metros (vinte e dois metros e vinte e um centímetros) até o **“Marco denominado C-19”**, 10°28'00”SE - 16,33 metros (dezesseis metros e trinta e três centímetros) até o **“Marco denominado C-20”**, 61°29'50”SW - 8,21 metros (oito metros e vinte e um

centímetros) até o **“Marco denominado C-21”**, 13°20'53”SE - 23,91 metros (vinte e três metros e noventa e um centímetros) até o **“Marco denominado C-22”**, 16°35'30”SE - 20,97 metros (vinte metros e noventa e sete centímetros) até o **“Marco denominado C-23”**, 24°27'38”SE - 20,48 metros (vinte metros e quarenta e oito centímetros) até o **“Marco denominado C-24”**, 20°13'12”SE - 17,87 metros (dezessete metros e oitenta e sete centímetros) até o **“Marco denominado C-25”**, 20°13'12”SE - 41,47 metros (quarenta e um metros e quarenta e sete centímetros) até o **“Marco denominado C-26”**, 10°18'38”SE - 31,49 metros (trinta e um metros e quarenta e nove centímetros) até o **“Marco denominado C-27”**, 04°08'32”SE - 21,84 metros (vinte e um metros e oitenta e quatro centímetros) até o **“Marco denominado C-28”**, 03°59'27”SE - 20,41 metros (vinte metros e quarenta e um centímetros) até o **“Marco denominado C-29”**, 07°07'07”SE - 13,81 metros (treze metros e oitenta e um centímetros) até o **“Marco denominado C-30”**, 03°59'33”SW - 19,43 metros (dezenove metros e quarenta e três centímetros) até o **“Marco denominado C-31”**, 06°17'38”SW - 19,10 metros (dezenove metros e dez centímetros) até o **“Marco denominado C-32”**, 04°39'00”SW - 22,82 metros (vinte e dois metros e oitenta e dois centímetros) até o **“Marco denominado C-33”**, 06°05'07”SW - 24,45 metros (vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o **“Marco denominado C-34”**, 08°14'42”SW - 24,23 metros (vinte e quatro metros e vinte e três centímetros) até o **“Marco denominado C-35”**, 11°24'14”SW - 7,40 metros (sete metros e quarenta centímetros) até o **“Marco denominado C-36”**; daí segue à direita confrontando com a Área Institucional do Di Vitória Condominium (Matrícula nº35.481), sucessor de Celso Maziteli Junior e sua mulher, nos seguinte rumo e distância: 78°35'46”SE - 12,00 metros (doze metros) até o **“Marco denominado C-37”**; daí segue à direita na confrontação com a **Área Destacada “Gleba A-4”** de propriedade de Roberto Aparecido Recco e sua mulher, nos seguintes rumos e distâncias: 11°33'37”NE - 6,73 metros (seis metros e setenta e três) até o **“Marco denominado C-38”**, 08°14'42”NE - 23,99 metros (vinte e três metros e noventa e nove centímetros) até o **“Marco denominado C-39”**, 06°05'07”NE - 24,07 metros (vinte e quatro metros e sete centímetros) até o **“Marco denominado C-40”**, 04°39'00”NE - 22,85 metros (vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o **“Marco denominado C-41”**, 06°17'38”NE - 19,03 metros (dezenove metros e três centímetros) até o **“Marco denominado C-42”**, 03°59'33”NE - 22,85 metros (vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o **“Marco denominado C-43”**, 07°07'01”NW - 12,97 metros (doze metros e noventa e sete centímetros) até o **“Marco denominado C-44”**, 03°59'27”NW - 20,72 metros (vinte metros e setenta e dois centímetros) até o **“Marco denominado C-45”**, 04°08'32”NW - 21,18 metros (vinte e um metros e dezoito centímetros) até o **“Marco denominado C-46”**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 7 de 15

10°18'38"NW - 29,81 metros (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros) até o **"Marco denominado C-47"**, 20°13'12"NW - 42,11 metros (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros) até o **"Marco denominado C-48"**, 20°13'12"NW - 15,75 metros (quinze metros e setenta e cinco centímetros) até o **"Marco denominado C-49"**, 16°35'30" NW - 22,13 metros (vinte e dois metros e treze centímetros) até o **"Marco denominado C-50"**, 24°37'38" NW - 20,86 metros (vinte metros e oitenta e seis centímetros) até o **"Marco denominado C-51"**, 13°20'23" NW - 25,19 metros (vinte e cinco metros e dezenove centímetros) até o **"Marco denominado C-52"**, 04°22'05" NW - 16,82 metros (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) até o **"Marco denominado C-53"**, 01°38'07" NE - 15,01 metros (quinze metros e um centímetro) até o **"Marco denominado C-54"**, 03°57'03" NE - 21,38 metros (vinte e um metros e trinta e oito centímetros) até o **"Marco denominado C-55"**, 03°02'42" NE - 27,34 metros (vinte e sete metros e trinta e quatro centímetros) até o **"Marco denominado C-56"**, 04°54'46" NW - 12,68 metros (doze metros e sessenta oito centímetros) até o **"Marco denominado C-57"**, 02°00'48" NW - 22,02 metros (vinte e dois metros e dois centímetros) até o **"Marco denominado C-58"**, 01°53'19"NW - 30,49 metros (trinta metros e quarenta e nove centímetros) até o **"Marco denominado C-59"**, 06°16'59"NW - 27,19 metros (vinte e sete metros e dezenove centímetros) até o **"Marco denominado C-60"**, 10°10'21"NW - 35,00 metros (trinta e cinco metros) até o **"Marco denominado C-61"**, 23°43'46"NW - 27,26 metros (vinte e sete metros e vinte e seis centímetros) até o **"Marco denominado C-62"**, 46°38'57"NW - 28,75 metros (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros) até o **"Marco denominado C-63"**, 54°56'20"NW - 20,35 metros (vinte metros e trinta e cinco centímetros) até o **"Marco denominado C-64"**, 40°41'46"NW - 19,22 metros (dezenove metros e vinte e dois centímetros) até o **"Marco denominado C-65"**, 05°50'35"NW - 17,76 metros (dezessete metros e setenta e seis centímetros) até o **"Marco denominado C-66"**, 11°08'39"NW - 26,47 metros (vinte e seis metros e quarenta e sete centímetros) até o **"Marco denominado C-67"**, 20°01'09"NW - 10,82 metros (dez metros e oitenta e dois centímetros) até o **"Marco denominado C-68"**; daí segue à direita confrontando com SAVI - Administração de Bens e Participações LTDA e outros (Matrícula nº 89.520) no rumo 84°57'20"SE - 13,25 metros (treze metros e vinte e cinco centímetros) até o **"Marco denominado C-01"**, ponto inicial desta descrição.-

Parágrafo único. É parte integrante deste decreto: plantas baixas, memoriais descritivos e matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 04 de outubro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 04 de outubro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 8 de 15

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Olímpia – SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica homologado o parecer da Comissão Municipal de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Municipal, visando alienação, nomeada pela Portaria nº 54.893, de 19 de agosto de 2024, abaixo relacionadas:

LEILÃO BENS INSERVÍVEIS E SERVÍVEIS SEM APLICAÇÃO			
LOTES	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
1	Diversos	Equipamentos em geral: televisores de tubo, televisores de LCD, aparelho de DVD, instrumentos musicais, caixa de som, rádio, cortador de grama, lavadora de alta pressão, aparelhos de monitoramento de TV, etc, em estado de conservação ruim.	R\$ 1.000,00
2	Diversos	Equipamentos de informática: Lote composto por monitores, microcomputadores, mouses, teclados, nobreak, estabilizadores, impressoras etc em estado de conservação ruim.	R\$ 3.000,00
3	Diversos	Equipamentos em geral: Lote composto por ventiladores de coluna, ventiladores de parede, ventiladores de teto, etc, em estado de conservação ruim.	R\$ 200,00
4	Diversos	Equipamentos em geral: Lote composto por fogões, geladeiras, bebedouros, tanquinhos, máquina de lavar, liquidificadores, fogão industrial, micro-ondas, Buffet self service, etc, em estado de conservação ruim.	R\$ 1.000,00
5	Diversos	Equipamentos hospitalares: Lote composto por maca, mesa ginecológica, cadeira de rodas, balança, móvel odontológico, suporte de soro, concentrador de oxigênio, aparelho de ultrassom, autoclave, etc, em estado de conservação ruim.	R\$ 3.000,00
6	Diversos	Mobiliário em geral: Lote composto por longarinas estofadas, longarinas de plástico, cadeira secretária giratória, cadeira fixa estofada, cadeiras e carteiras escolares, etc, em estado de conservação ruim.	R\$ 500,00
7	Diversos	Mobiliário em geral: Lote composto por carteira, cadeira escolar, em estado de conservação ruim.	R\$ 200,00
8	Diversos	Mobiliário em geral: Lote composto por mesa de escritório, mesa em madeira, prateleiras, armário em madeira, armário de aço, arquivo de aço, etc, em estado de	R\$ 200,00

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		conservação ruim.	
9	Diversos	Equipamentos em geral: Lote composto por ar condicionado de janela, em estado de conservação ruim.	R\$ 100,00
10	Diversos	Mobiliário em geral: Lote composto por mesa de escritório, mesa em madeira, colchonetes, cama, poltrona, carteira escolar, maca, carrinho de bebê, armário em madeira, etc, em estado de conservação ruim.	R\$ 100,00
11	Sem número	Sucata: lote composto por braços de metal retirados de postes, peças de alumínio, etc em estado de conservação ruim.	R\$ 1.500,00
12	22303	Veículo: Microônibus Agrale Caio Picocolo, ano 1998/1999, branco – Placa CPV 7232, em estado de conservação ruim.	R\$ 12.000,00
13	23476	Sucata: carcaça de Uno Mille Fire Flex, ano 2006, branco, placa CZA 3179, em estado de conservação ruim.	R\$ 2.000,00
14	23469	Veículo: Fiat Pálio Weekend ELX, ano 2001, cor cinza – Placa: CZA3156, em estado de conservação ruim.	R\$ 2.000,00
15	23429	Veículo: Gol CLI, ano 1996, branco, placa BKA5024, em estado de conservação ruim.	R\$ 3.000,00
16	23454	Veículo: Micro-ônibus Mercedes Mpolo Vicino ON, ano 2002, branco, placa CMW 0113, em estado de conservação ruim.	R\$ 12.000,00
17	23425	Sucata: carcaça de Caminhão Chevrolet, ano 1989/1990, cor azul, diesel, placa BFY4233, em estado de conservação ruim.	R\$ 7.000,00
18	19005	Veículo: Fiat Pálio Young, cor branco, ano 2000/2001, gasolina, placa CZA 3153, em estado de conservação ruim.	R\$ 1.000,00
19	23431	Veículo: Saveiro CLI, preto, ano 1997, gasolina, placa BLZ 9672 em estado de conservação ruim.	R\$ 3.000,00
20	Sem número	Veículo: Zafira Comfort, cor prata, ano 2008/2009, álcool/gasolina, placa DMN 8385, em estado de conservação ruim.	R\$ 3.000,00
21	20245	Veículo: Jumper M33M 23S, Citroen, cor branca, ano 2009/2010, diesel, placa DMN 8407, em estado de conservação ruim.	R\$ 15.000,00
22	23960	Veículo: Micro-ônibus Jump Greencar ES, Citroen, cor branca, ano 2012/2013, diesel, placa EHE 1629, em estado de conservação ruim.	R\$ 23.000,00
23	23432	Veículo: Caminhonete Chevrolet, S10, cor branca, ano 2000, gasolina, placa: BSV 9260, em estado de conservação ruim.	R\$ 1.500,00
24	23480	Veículo: Micro-ônibus Ducato Minibus Fiat, cor branca, ano 2010/2011, diesel, placa DJL 0051, em estado de conservação ruim.	R\$ 23.000,00
25	23974	Veículo: Trator Lovol FT504, cor azul, ano 2002, placa OBR-0012, em estado de conservação ruim.	R\$ 5.000,00

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br

Município de Olímpia - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26	23424	Sucata: Carcaça de Caminhonete Chevrolet A10, cor branca, ano 1984, gasolina, placa BFY 4230, em estado de conservação ruim.	R\$ 3.000,00
27	24694	Veículo: Pálio Weekend ELX, cor branca, ano 2001, gasolina, placa CZA 3B57, em estado de conservação ruim.	R\$ 1.000,00
28	24855	Veículo: Caminhonete Fiorino IE Fiat, cor branca, ano 1996, gasolina, placa BKA 4789, em estado de conservação ruim.	R\$ 2.000,00
29	23474	Veículo: Sprinter 313 CDI Mercedes - Benz, cor branca, ano 2005, diesel, placa CZA 3175, em estado de conservação ruim.	R\$ 9.000,00
30	23433	Sucata: carcaça de Caminhão L 1516, M.Benz, cor branca, ano 1983, diesel, placa BWP 3345, em estado de conservação ruim.	R\$ 10.000,00
31	20412	Veículo: Trailer Cancao/ Tucano Reboque, cor azul, ano 1986, placa CFQ 0224, em estado de conservação ruim.	R\$ 1.000,00
32	Sem número	Veículo: Pá Carregadeira FR-12 Fiatallis, ano 2002, placa OBR-0007, em estado de conservação ruim.	R\$ 60.000,00
33	Sem número	Veículo: Pá Carregadeira 75 III Michigan, ano 1975, placa OBR-0003, em estado de conservação ruim.	R\$ 40.000,00

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 11 de 15

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 145/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades dos usuários SUS do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 18/10/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de Outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 146/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de forros e divisórias com fornecimento de materiais para atender às necessidades das secretarias do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 22/10/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 147/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades de diversos próprios das Secretarias do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/10/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 22/10/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de Outubro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Às 16:53 horas do dia 03/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 114/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

Às 14:27 horas do dia 04/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 129/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO PARA O PÚBLICO INFANTIL, REFERENTE A FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 114/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
ASTEC ENGENHARIA LTDA	65.708.604/0001-32	1	136.284,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 129/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO PARA O PÚBLICO INFANTIL, REFERENTE A FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MENDES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	31.800.140/0001-78			
Item				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO PARA O PÚBLICO INFANTIL		2,00	48.500,0000	97.000,00
Total do Fornecedor				97.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Outubro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 14 de 15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.070, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **REGINA CÉLIA DO LÍCIO GOUVEIA**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 10º, §§3º, 4º e 5º, da Lei Complementar nº 266, de

26/10/2022; benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **REGINA CÉLIA DO LÍCIO GOUVEIA**, portadora do RG n.º 11.588.624-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 018.739.868-23, servidora efetiva no cargo de "PEB I - Professor de Educação Básica I", Tabela I, Faixa II, Nível I, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 053/2024, a partir de 20/10/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 20/10/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de outubro de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Fica HOMOLOGADO o seguinte resultado do Processo nº 26/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia: Item 01 - Ar condicionado convencional split 220v frio 9.000 btus, classificação "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica - 01 unidade - valor total do item de R\$ 1.838,00 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais), empresa vencedora VMLX Eletrônicos Ltda.; Item 02 - Ar condicionado convencional split 220v frio 12.000 btus, classificação "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica - 05 unidades - valor total do item de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), empresa vencedora Gilberto Alves de Souza Elétrica; Item 03 - Ar condicionado convencional split 220v frio 18.000 btus, classificação "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica - 05 unidades - valor total do item de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), empresa vencedora Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Ltda.; Item 04 - Ar condicionado convencional split 220v frio 24.000 btus, classificação "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica - 04 unidades - valor total do item de R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), empresa vencedora Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Ltda.; Item 05 - Ar condicionado convencional split 220v frio 30.000 btus, classificação "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica - 01 unidade - valor total do item de R\$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), empresa vencedora FSP Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda.; Item 06 - Micro-ondas 23 litros, inoxidável, bi-volt, classificação "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica - Fracassado; Item 07 - Fogão 4 bocas, c/ forno, mesa de vidro, bi-volt, branco, acendimento automático p/ gás glp 12kg, equipado com registro e 04mts de mangueira para gás cozinha alta pressão glp, classificação "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica - 01 unidade - valor total do item de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), empresa vencedora Sul Água Equipamentos Ltda.

Olímpia, 30 de setembro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Fica HOMOLOGADO o seguinte resultado do Processo nº 27/2023 referente ao Pregão Presencial nº 02/2024, objetivando a prestação de serviços de instalações e/ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1787

Página 15 de 15

desinstalações de aparelhos de ares condicionados para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia: Empresa vencedora 53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS, sendo o valor global de R\$ 7.874,00 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro),

Olímpia, 30 de setembro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o Pregão Eletrônico Nº 01/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor	CNPJ
1	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL SPLIT 220V FRIO 9.000 BTUS, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1	R\$ 1.838,00	R\$ 1.838,00	VMLX Eletrônicos Ltda.	03.800.477/0001-40
2	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL SPLIT 220V FRIO 12.000 BTUS, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5	R\$ 1.970,00	R\$ 9.850,00	Gilberto Alves de Souza Elétrica	35.977.623/0001-01
3	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL SPLIT 220V FRIO 18.000 BTUS, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00	Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Ltda.	04.602.194/0001-56
4	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL SPLIT 220V FRIO 24.000 BTUS, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4	R\$ 3.720,00	R\$ 14.880,00	Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Ltda.	04.602.194/0001-56
5	AR CONDICIONADO CONVENCIONAL SPLIT 220V FRIO 30.000 BTUS, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1	R\$ 4.799,00	R\$ 4.799,00	FSP Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda.	46.760.367/0001-04
6	MICRO-ONDAS 23 LITROS, INOXIDÁVEL, BI-VOLT, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1	-	-	Fracassado	-
7	FOGÃO 4 BOCAS, C/ FORNO, MESA DE VIDRO, BI-VOLT, BRANCO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO P/ GÁS GLP 12KG, EQUIPADO COM REGISTRO E 04MTS DE MANGUEIRA PARA GÁS COZINHA ALTA PRESSÃO GLP, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1	R\$ 985,00	R\$ 985,00	Sul Água Equipamentos Ltda.	46.344.050/0001-97

Olímpia, 30 de setembro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o Pregão Eletrônico Nº 02/2024, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E/OU DESINSTALAÇÕES DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Item	Descrição	Valor Global	Vencedor	CNPJ
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E/OU DESINSTALAÇÕES DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 7.874,00	53.309.917 ALYNE QUEIROZ RAMOS	53.309.917/0001-39

Olímpia, 30 de setembro de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA